

Unai Informa

**AUDITORIA**Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

10 ANOS TRABALHANDO PARA
APRIMORAR A GESTÃO DE
RECURSOS PÚBLICOS NO IFRS

**INSTITUTO FEDERAL**
Rio Grande do Sul

No ano em que completa 10 anos de sua criação, a Unidade de Auditoria Interna lança a primeira edição do *Unai Informa*. O Informativo tem o objetivo de ser mais uma ferramenta de aproximação da Unai com a comunidade acadêmica do IFRS.

Será um espaço para compartilhar o andamento das ações desenvolvidas pela Unai; apresentar uma compilação dos principais normativos e decisões judiciais de interesse do IFRS; dar visibilidade a trabalhos acadêmicos de estudiosos da gestão de instituições de ensino, enfocando aspectos como controle, governança, gestão de riscos, transparência e integridade; e disseminar boas práticas de gestão identificadas nos trabalhos de auditoria realizados nos *campi* e também promovidas por outras instituições.

Além disso, o *Unai Informa* contará com o "Palavra do Gestor", onde serão apresentadas entrevistas com Gestores do IFRS, abordando não apenas questões relativas aos trabalhos da Auditoria Interna, mas diversos assuntos que impactam diretamente no dia a dia do Instituto e da educação brasileira.

Nesta edição

CONHEÇA A UNAI

Apresentamos um pouco da história da Unai, seu funcionamento, missão e princípios que regem a sua atuação.

PALAVRA DO GESTOR

Nesta primeira edição, trazemos uma entrevista com o Reitor do IFRS, Prof.º Júlio Xandro Heck, comentando sobre os principais desafios enfrentados pelo IFRS, o papel e a importância da Auditoria Interna para a gestão dos Institutos Federais de Educação.

NOTÍCIAS DA UNAI

Notícias das ações desenvolvidas pela Unai nos meses de junho e julho e as ações previstas para os próximos meses.

NORMAS E JULGADOS

Principais normativos, decisões judiciais e Acórdãos do TCU relativos à governança, gestão de riscos, gestão de pessoas, licitações, contratos, orçamento e patrimônio, que podem impactar na gestão do IFRS.

GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

Coletânea de artigos, trabalhos acadêmicos e boas práticas de gestão em instituições federais de ensino, com foco em governança, riscos e controle.

CONHEÇA A UNAI

História da Unai

Em 20 de agosto de 2013, o Conselho Superior do IFRS, então presidido pela Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, emitiu a Resolução Consup n.º 055, que instituiu a Unidade de Auditoria Interna do IFRS e estabeleceu seu primeiro Regimento. Nele, foi estabelecido que a Unai estava vinculada diretamente ao Consup, sujeitando-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Constituída de forma descentralizada, inicialmente a Unai foi composta pelo Auditor-chefe e um Assessor, lotados na Reitoria, e outros quatro Auditores lotados nos *campi*, hierarquicamente subordinados ao Auditor-chefe, mas administrativamente aos Diretores-gerais respectivos. Até 2015, mais 10 membros juntaram-se à equipe da Unai.

A partir da edição da IN Conjunta MP-CGU/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, abriram-se novos horizontes para a atividade de Auditoria Interna Governamental. Além de uma maior visibilidade, as UAIGs passaram a ter maiores oportunidades de contribuir diretamente para o alcance dos objetivos das organizações de que fazem parte.



Essas mudanças acarretaram o aumento da responsabilidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIGs) em dar resposta adequada aos anseios da sociedade, exigindo que os auditores internos governamentais adquirissem novas habilidades e competências, adotassem novas estratégias e, conseqüentemente, prestassem uma maior variedade de serviços.

Nesse ambiente, em que as Auditorias Internas foram exigidas a contribuir ainda mais para o aprimoramento da governança de suas entidades, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU n.º 03, de 09 de junho de 2017, definiu princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de nortear a prática da Auditoria Interna Governamental, de modo a garantir uma atuação eficiente e eficaz por parte das UAIGs.

A Resolução Consup n.º 068, de 25 de junho de 2019, buscando adequar o funcionamento da Unai ao novo Referencial Técnico de Atividades de Auditoria Interna Governamental e tornar sua atuação mais efetiva, promoveu alterações no Regimento da Unai, modificando sua estrutura e as atribuições da Unidade. Destacam-se os seguintes aspectos:

- a ampliação da abrangência de atuação da Unai, que passou a executar seus trabalhos em todos os campi do Instituto e por meio de equipes de auditoria;
- extinção da subordinação administrativa dos Auditores lotados nos *campi* aos respectivos Diretores-gerais, de modo a conferir maior independência e objetividade na execução dos seus trabalhos;
- possibilidade de o Auditor-chefe não precisar estar lotado na Reitoria para assumir o cargo;
- faculdade de, por necessidade de serviço, os Auditores mudarem de exercício para outros *campi*; e
- necessidade de o Consup aprovar orçamento estimado para a execução das atividades da Unai, que deverá constar no PAINT.

Em 2020, a Controladoria-geral da União (CGU) publicou a Instrução Normativa SFC/CGU n.º 13, de 06 de maio, que dispôs sobre requisitos mínimos a serem observados nos estatutos e regimentos das UAIG do Poder Executivo Federal, demandando nova atualização do Regimento da Unai.



Para adequar-se a esse novo paradigma normativo, a Resolução Consup n.º 014/2021 implementou novas disposições no Regimento da Unai, criando novas atribuições, responsabilidades e determinando uma maior convergência das práticas da Unidade às normas federais e internacionais de Auditoria Interna.

Ao longo de seus dez anos de atuação, a Unai realizou diversos trabalhos de auditoria nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Administração, Gestão de Pessoas e Desenvolvimento institucional, tendo emitido mais de mil recomendações visando contribuir para a melhoria dos processos do Instituto e, assim, auxiliar no alcance de sua missão institucional.

Muitos foram os desafios enfrentados, mas a Unai tem se fortalecido cada vez mais e se empenhado para prestar um serviço de maior qualidade, agregando valor à gestão do Instituto. A conscientização sobre o papel e a importância da Auditoria Interna é um esforço contínuo e é nosso compromisso ser sempre um parceiro do IFRS em sua jornada pela busca de uma educação pública, gratuita e de qualidade.

Princípios

A Unai deve assegurar que a prática da atividade de auditoria interna governamental seja pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos, de acordo com o disposto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 03/2017:

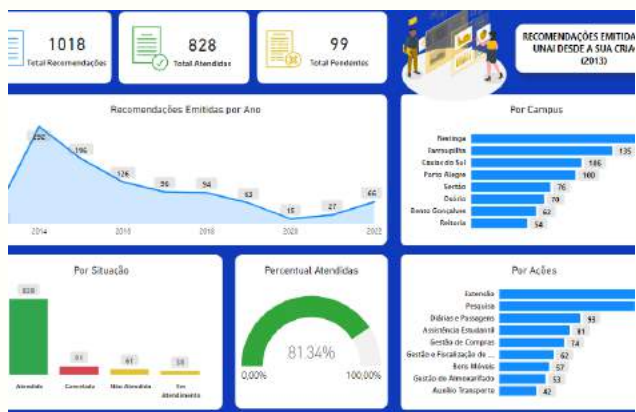
- I - integridade;
- II - proficiência e zelo profissional;
- III - autonomia técnica e objetividade;
- IV - alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS;
- V- atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;
- VI - comunicação eficaz;
- VII - sigilo profissional; e
- VIII - qualidade e melhoria contínua.

Objetivos

A Unai tem por finalidade prestar consultoria e a avaliação baseada em risco, com o objetivo de contribuir para:

- I - o aperfeiçoamento dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
- II - a regularidade da gestão da Instituição;
- III - a regular aplicação e utilização dos recursos disponíveis;
- IV - o cumprimento das disposições legais e regulamentares;
- V - a racionalização das ações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e
- VI - o cumprimento da missão institucional do órgão de controle externo.

Conheça o Painel da Auditoria



O Painel da Auditoria tem a finalidade de apresentar, de forma acessível, por meio de números e gráficos, informações extraídas das auditorias.

Acesse o [Painel](#)

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade



O PGMQ tem por objetivo estabelecer procedimentos de avaliação da qualidade dos trabalhos da Unai e promover ações para a sua melhoria.

Acesse o [PGMQ](#).

PALAVRA DO GESTOR



JÚLIO XANDRO HECK
REITOR DO IFRS

Quais são os principais desafios enfrentados pelo IFRS para cumprir a sua missão institucional e continuar ofertando uma educação pública, gratuita e de qualidade?

O IFRS está muito próximo de completar 15 anos (em dezembro de 2023) e foram anos de muito trabalho e envolvimento com os territórios onde estamos instalados. No entanto, ainda precisamos consolidar estruturas físicas e completar o quadro de servidores em várias das nossas unidades. Para tanto, precisamos de orçamento e novas vagas de servidores. Sem dúvida, são nossos anseios imediatos e que são fundamentais para o desenvolvimento da missão institucional e da ampliação da oferta de educação pública, gratuita e de qualidade.

Como a Gestão vê a crescente instituição de normas visando à melhoria de processos por meio da adoção de mecanismos de governança? Quais são as principais dificuldades encontradas para a adequação a esse novo paradigma?

Toda e qualquer ação que venha para melhorar a eficiência institucional é bem-vinda. E os mecanismos de governança (todos eles!) em muito contribuem para isso. E principalmente quando estão alinhados a uma diminuição da burocracia e dos tempos processuais, sem, obviamente, abrir mão dos princípios que regem a administração pública. A grande dificuldade que enfrentamos, como acontece em vários outros casos, é a falta de servidores para conduzir todos os processos que fazem parte da estrutura institucional.

Há o entendimento de que a implementação de práticas de governança, gestão de riscos, integridade e transparência pode ajudar o Instituto a prestar um serviço de maior qualidade à sociedade?

Sem dúvida! Essas práticas melhoram os processos institucionais e os deixam mais céleres e transparentes. A sociedade precisa saber o que acontece nos intramuros institucionais e entender como se dão os processos e as ações que desenvolvemos. Portanto, ao cabo, as boas práticas de governança melhoram enormemente a nossa relação com a sociedade e permitem que os nossos "serviços" cheguem aos sujeitos de direito. Além disso, ter políticas de "gestão de riscos, integridade e transparência" permitem que a instituição se planeje e consiga executar suas ações de maneira mais eficiente, com correções de rumo céleres, sempre que necessário.

Como a Gestão percebe o papel da UNAI na governança do IFRS e a sua contribuição para o alcance dos objetivos da instituição?

É um papel fundamental! A unidade de Auditoria é um dos "braços institucionais" que deve ser ativo e propositivo nas estratégias de governança. Avaliar constante e ativamente as ações executadas permite que elas possam ser revistas (se necessário) ou ampliadas, em caso de sucesso. E nisso precisamos muito da UNAI.

Qual é a avaliação sobre o desempenho da Unai e sua evolução ao longo dos 10 anos de existência?

Da mesma forma que tem acontecido com várias áreas/setores da nossa instituição, a UNAI também demonstra amadurecimento e consolidação de suas atividades na estrutura operacional da instituição, contribuindo para a melhoria dos processos vigentes, tanto finalísticos, quanto administrativos.

Quais são as áreas mais importantes para serem auditadas regularmente pela equipe da Unai? E em quais delas um serviço de consultoria poderia ser valioso?

Entendo que a contribuição deva se dar em todas as áreas, sem priorizar ou desconsiderar nenhuma atividade, nem finalística e nem administrativa. E o mesmo vale para o serviço de consultoria, o qual deve existir sempre que houver demanda das respectivas áreas.

NOTÍCIAS DA UNAI

Auditoria em Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação

Até o final de agosto, será concluída a Ação de Auditoria realizada nos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação. Os trabalhos têm o objetivo de avaliar o cumprimento da legislação vigente; avaliar a suficiência dos controles internos; analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; verificar a prestação de contas dos projetos; e analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

A avaliação está sendo realizada nos seguintes *campi*: Bento Gonçalves, Canoas, Caxias, Erechim, Farroupilha, Ibirubá, Restinga, Rio Grande, Rolante, Vacaria, Veranópolis e Viamão.

Acesse os [Relatórios de Auditoria](#) já publicados.

Relatório do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

Foi publicado na página da Unai o primeiro relatório com os resultados das avaliações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). O Programa foi desenvolvido seguindo a metodologia de avaliação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector - IA-CM), desenvolvido pelo Institute of Internal Auditors (IIA).

Na escala de avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria realizados em 2022, assim como na avaliação geral da atuação da Unai, feita pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFRS, a Unidade foi classificada no Nível 5 (avançado).

Acesse o [Relatório do PGMQ](#).



Auditoria na Gestão do Almoxarifado

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna de 2023, será iniciada ainda em agosto a Ação de Auditoria na Gestão do Almoxarifado.

A avaliação será realizada nos seguintes *campi*: Alvorada, Bento Gonçalves, Caxias, Erechim, Farroupilha, Feliz, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande e Sertão.

Os trabalhos estão previstos para serem concluídos em outubro.

Auditoria na Gestão de Compras

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna de 2023, também será iniciada ainda em agosto a Ação de Auditoria na Gestão de Compras do Instituto, a ser realizada na Reitoria.

NORMAS



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PORTARIA NORMATIVA MF Nº 635, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de ajustes nos cronogramas ou limites de pagamento dos órgãos do Poder Executivo federal.

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO. PORTARIA CONJUNTA STN/SPU Nº 10, DE 4 DE JULHO DE 2023.

A mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a serem cadastrados nos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União, obedecerão aos procedimentos e requisitos gerais estabelecidos nesta Portaria Conjunta, em consonância com a referência normativa sobre o tema e a legislação vigente.

CONTRATAÇÕES. INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO:

referência técnico-jurídica para as contratações públicas em todos os órgãos e entidades do País.

TELETRABALHO. INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho – PGD.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PORTARIA Nº 813, DE 26 DE JULHO DE 2023. Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal relativo ao mês de junho de 2023, outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. DECRETO Nº 11.558, DE 13 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

INTEGRIDADE. PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 83, DE 7 DE JUNHO DE 2023. Institui o programa Promoção de Integridade por Mentoria e Assessoramento para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal – PRISMA.

CONTRATAÇÕES DE TIC. PORTARIA SGD/MGI Nº 1.070, DE 1º DE JUNHO DE 2023. Estabelece o modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISF do Poder Executivo Federal.

EVASÃO. PORTARIA Nº 17, DE AGOSTO DE 2023. Institui Comissão Especial para realizar diagnóstico e apresentar proposta de ações para o enfrentamento da evasão em Instituições Federais de Educação Superior.

JULGADOS E ACÓRDÃOS



GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E INDICADORES. [ACÓRDÃO Nº 1022/2023 - TCU - Plenário](#). 1.6.1. dar ciência (...) de que: 1.6.1.1 a ausência de publicação de atributos dos indicadores dos objetivos estratégicos de seu Planejamento Estratégico 2020-2023, a saber, fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas, está em desacordo com a Instrução Normativa - ME 24/2020, art. 3º, inciso IV, c/c art. 6º (parágrafo 70); 1.6.1.2. a ausência de apresentação da avaliação dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos, nos Relatórios de Gestão de 2020 e 2021, está em desacordo com o disposto no Anexo II, da DN TCU 187/2020;

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) 2014-2024. METAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS DOCENTES E DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO. [ACÓRDÃO 1222/2023 - PLENÁRIO](#). 9.2. recomendar ao Ministério da Educação, com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, e no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que adote as seguintes medidas: 9.2.2. avalie a criação de indicadores mais aderentes às estratégias estabelecidas para o atingimento das metas relacionadas à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, especialmente para o novo Plano Nacional de Educação;

AUDITORIA OPERACIONAL NA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO MEC E DO FNDE. AUSÊNCIA DE ATUAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA. [ACÓRDÃO 1221/2023 - PLENÁRIO](#). 9.1. determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, que, no prazo de 90 dias: 9.1.1. implemente estrutura de governança na Autarquia, garantindo a atuação contínua e efetiva do Comitê de Gestão Estratégica e Governança (CGEG) e do Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade (CGRCI), ou de futuros comitês substitutos;

RISCOS E CONTROLES INTERNOS. [ACÓRDÃO Nº 6382/2023 - TCU - 1ª Câmara](#). 9.4. dar ciência(...) a fim de reorientar a atuação administrativa e evitar sua repetição: 9.4.1. deficiências nos controles referentes à concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas, gerando situações tais como ausência de comprovação de devolução de valores, pagamento a maior, inexistência de prestação de contas de colaboradores e não identificação da prova de reembolsos de viagens canceladas; (...) 9.4.3. não observância ao princípio da segregação de funções na área de compras, falta de capacitação de servidores em fiscalização de contratos e deficiência no planejamento de contratações (...); 9.4.7. incipiência da implementação da política de gestão de riscos nas unidades da entidade;

JULGADOS E ACÓRDÃOS



NÃO-SUPRESSÃO DAS LINHAS DE DEFESA. [ACÓRDÃO Nº 1354/2023 – TCU – Plenário.](#)

b) informar à representante que, considerando o princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal e as disposições previstas no art. 169 da Lei 14.133/2021, deve acionar inicialmente a primeira e a segunda linhas de defesa, no âmbito do próprio órgão/entidade, e aguardar o ato decisório antes do ingresso junto à terceira linha de defesa, constituída pelo órgão central de controle interno e tribunais de contas, evitando, por exemplo, a apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnação a edital lançado, ou mesmo de recurso administrativo concomitantemente com o ingresso de representações junto a esta Corte de Contas, sob pena de poder acarretar duplos esforços de apuração desnecessariamente, em desfavor do erário e do interesse público;

LICITAÇÃO. TRANSPARÊNCIA. [ACÓRDÃO 4370/2023 - PRIMEIRA CÂMARA.](#)

9.4. dar ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social de que a simples indicação dos módulos/submódulos das planilhas de composição de custos, sem a clara descrição das inconsistências identificadas na etapa de julgamento das propostas, por dificultar a retificação e o aproveitamento daquelas sanáveis, não se alinha aos princípios que regem as contratações públicas, notadamente os da transparência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa;

LEVANTAMENTO SOBRE A SITUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA APF QUANTO À ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE GOVERNANÇA INTEGRADAS A PRÁTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (ESG)

[ACÓRDÃO Nº 1205/2023 – TCU – Plenário.](#)

1. Trata-se de proposta de fiscalização encaminhada pela Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernança), na modalidade Levantamento, com o objetivo de remodelar o questionário conhecido como iGG para torná-lo um instrumento de avaliação de práticas de ESG (Environmental, Social and Governance), de forma que o TCU possa aferir a adesão das organizações públicas respondentes a tais práticas.

GESTÃO DE RISCOS. [ACÓRDÃO 654/2023 - TCU PLENÁRIO.](#)

9.3. determinar (...) que adote providências quanto aos itens abaixo, (...), e informe ao TCU, no prazo de trinta dias, os encaminhamentos realizados: (...)

9.3.1.4. não realização de avaliação de riscos na elaboração do termo de referência, uma vez escolhida a solução, que considerasse, entre outros, a possibilidade de restrição indevida à competitividade, com a adoção de medidas concretas para mitigar esse risco, considerando que havia outras soluções no mercado, desrespeitando o previsto no art. 24, § 1º, inciso V, da IN – Seges/MP 5/2017;

GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES



ALMOXARIFADO VIRTUAL. Inovação nas contratações públicas: uma análise das vantagens e desafios da implantação do almoxarifado virtual no âmbito do IFRN.

AUDITORIA INTERNA. O Papel da Auditoria Interna na Promoção da Accountability nas Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Norte.

COMPRAS PÚBLICAS, GESTÃO DE RISCOS e INTEGRIDADE. Gestão de riscos à integridade: uma análise do Portal de Licitações e Contratos Administrativos.

INTEGRIDADE, COMPLIANCE e GESTÃO DO CONHECIMENTO. Estado da arte sobre cultura da integridade, compliance e gestão do conhecimento.

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. Programa Nacional de Assistência Estudantil e desempenho acadêmico: evidências empíricas, diferentes reflexões

GOVERNANÇA. Motivação para a adoção de práticas de governança na Universidade Federal de Santa Catarina.

AUDITORIA INTERNA. Uma análise bibliométrica sobre publicações da auditoria interna pós pandemia.

GOVERNANÇA EM INSTITUTOS FEDERAIS. O estágio de implantação e maturação dos processos de Governança e Gestão de riscos nos Institutos Federais de Educação: a visão das Auditorias Internas.

TELETRABALHO. Vantagens e desvantagens do teletrabalho dos servidores técnicos administrativos em educação de uma instituição pública federal.

ACESSO À INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. O princípio da publicidade nos atos da administração pública: uma análise sobre a LAI e a LGPD em um possível conflito de normas.

GESTÃO DE RISCOS e CONTRATO ADMINISTRATIVO. Parâmetros e cuidados para a alocação de riscos em contratos administrativos

TELETRABALHO. Programa de Gestão: No caminho da pós-nova gestão de desempenho?

GESTÃO DE IFES. Avaliação de desempenho de IFES antes e durante a pandemia da COVID-19: uma análise a partir dos indicadores do TCU

Unai Informa



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

EQUIPE

WILLIAM DANIEL S. PFARRIUS - AUDITOR-CHEFE

LIANE NASCIMENTO DOS SANTOS - ASSESSORA

DENIS JEAN REGES BASTOS

FABRÍCIO DANIEL PRESTES

JÔSE D'AVILA

LAURI PAULUS

LEANDRO PINHEIRO VIEIRA

MARCOS VINÍCIUS BRASIL

MARCELO JUAREZ VIZZOTTO

MATILDE CRISTIANE FLORES CARLOTTO